



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 53

São Paulo, quinta-feira, 9 de outubro de 2008

Número 191

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

### LEI Nº 14.846, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

**(Projeto de Lei nº 479/05, do Vereador Jorge Tadeu - DEMOCRATAS)**

*Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 9 de janeiro de 2002, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 13.285/02, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Programa de Prevenção ao Diabetes, Colesterol e à Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de obter diagnóstico precoce." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### LEI Nº 14.847, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

**(Projeto de Lei nº 784/07, do Vereador Toninho Paiva - PR)**

*Denomina Travessa Orlando Antão Trevisan a rua existente, que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel, Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Orlando Antão Trevisan, CO-DLOG 24.612-3, a rua existente que começa na altura do nº 411 da Rua Maxá e termina na Rua Tereza Ackel (Setor 61 - Quadra 148), Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.080, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.193.006-1, D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ASSISTENCIAL E BENEFICENTE EXPANSÃO ÁGAPE, CNPJ nº 05.665.282/0001-60, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.081, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Declara de interesse social, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito da Bela Vista, necessário à implantação de programa habitacional.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito da Bela Vista, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 3.433,32m² (três mil, quatrocentos e trinta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11, indicado na planta P-30.609-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2008-0.289.884-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.082, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Curuçá, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 18.932,66m² (dezoito mil, novecentos e trinta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1, indicado na planta P-30.603-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2008-0.282.886-4.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.083, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 38.978,29, de acordo com a Lei nº 14.658/07.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 38.978,29 (trinta e oito mil, e novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.28.122.0000.0046	Outras Dívidas	
33909200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	38.978,29
		<b>38.978,29</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
90.10.08.243.0119.6160	Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.978,29
		<b>38.978,29</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.084, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.559.000,53, de acordo com a Lei nº 14.658/07.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas referentes às obras no Autódromo Municipal José Carlos Pace, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.559.000,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil reais e cinquenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.27.813.0155.1109	Reforma e Ampliação do Autódromo	
44905100.00	Obras e Instalações	1.559.000,53
		<b>1.559.000,53</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0269.5000	Aumento de Capital da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.559.000,53
		<b>1.559.000,53</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.085, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.869,76, de acordo com a Lei nº 14.658/07.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 363.869,76 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0322.4105	Oper. e Manut. de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.262,33
18.23.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353.607,43
		<b>363.869,76</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.302.0322.4105	Oper. e Manut. Serv. de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.262,33
18.23.10.122.0251.4100	Coordenação e Administração Geral	
33901400.00	Diárias - Civil	5.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.607,43
18.23.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33903000.00	Material de Consumo	250.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
		<b>363.869,76</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.086, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.482.340,14, de acordo com a Lei nº 14.658/07.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.482.340,14 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.782.0333.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.482.340,14
		<b>2.482.340,14</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
22.10.15.451.0182.5066	Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares	
44905100.00	Obras e Instalações	482.340,14
		<b>2.482.340,14</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ALEXANDRE DE MORAES, Secretário Municipal de Transportes

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras

ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.087, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 526.864,98, de acordo com a Lei nº 14.658/07.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 526.864,98 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.0251.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	
33903000.00	Material de Consumo	43.701,50
33904600.00	Auxílio-Alimentação	18.415,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	6.450,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.602,46
30.10.11.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.696,02
30.10.11.573.0326.8096	Coordenação de Informação do Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
		<b>526.864,98</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.0251.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.168,96
30.10.11.333.0325.8082	Aperfeiçoamento do Trabalhador	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.696,02
30.10.11.573.0326.8096	Coordenação de Informação do Trabalho	
33903500.00	Serviços de Consultoria	24.000,00
		<b>526.864,98</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, Secretário Municipal do Trabalho

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.088, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.519,00, de acordo com a Lei nº 14.658/07.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.519,00 (seis mil e quinhentos e dezenove reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.0104.4545	Operação e Manutenção de Unidades Esportivas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.519